



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 - PMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COLARES E A EMPRESA CR2  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro - CEP: 68.785-000 no Município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Trav. São Jerônimo, nº 247, Bairro: Centro - Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 358.499.243-53 e carteira de identidade nº 92002302464, SSP CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 09/2021-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso a informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 - TCM/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 15/01/2022 até 14/01/2023.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

04 121 0005 2.016 – Manut. da Secretaria Munic. de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 11 de janeiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
MARIA LUCIMAR BARATA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA  
LUCIANO PEIXOTO GUEDES  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: